

RESOLUÇÃO Nº 232/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializada;

Considerando a ampliação de acesso à Atenção Especializada em Saúde com foco nas Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a organização da Atenção Especializada em Saúde de forma regionalizada e com base na territorialização da saúde, definida no Planejamento Regional Integrado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a alteração no Plano Estadual do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas para o ano de 2024 no Estado do Espírito Santo conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Autorizar o remanejamento do recurso federal disponibilizado ao Estado do Espírito Santo através da Portaria GM/MS Nº 2.336, entre os gestores municipais e gestor Estadual conforme Anexo I desta resolução.

Parágrafo Único: O remanejamento a que se refere o Art.2º poderá ser retroativo ao mês de setembro de 2024.

Art. 3º – Autorizar que o saldo remanescente no valor de R\$ 515.629,06 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos) de gestão municipal seja incorporado ao saldo do gestor estadual para aplicação na execução da Política Nacional de Atenção Especializada/Plano Estadual do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 08 de Novembro de 2024

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS
Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

RESOLUÇÃO Nº232/2024 - ANEXO I

1- REMANEJAMENTO ENTRE GESTORES

CNES	ESTABELECIMENTO	VALOR INICIAL DO PNRF Janeiro/2024	GESTOR MUNICIPAL	VALOR ATUALIZADO Após remanejamento
2445956	HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA	R\$ 359.599,74	BARRA DE SAO FRANCISCO	R\$ 0,00
2499568	HOSPITAL PADRE HUMBERTO	R\$ 474.979,05	ANCHIETA	R\$ 0,00
2770326	HOSPITAL SAO CAMILO ARACRUZ	R\$ 278.334,60	ARACRUZ	R\$ 0,00
2448637	SANTA CASA	R\$ 427.608,96	COLATINA	R\$ 1.118.927,89
2547317	HOSPITAL SAO JOSE	R\$ 677.158,98	SAO JOSE DO CALCADO	R\$ 583.124,38
SUBTOTAL remanejado entre Gestores Municipais		R\$ 2.217.681,33		R\$ 1.702.052,27
SALDO A SER REMANEJADO PARA Gestão Estadual - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO				R\$ 515.629,06
VALOR TOTAL APÓS REMANEJAMENTO				R\$ 2.217.681,33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/11/2024 15:14:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/11/2024 15:14:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CVLQH8>